



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

Lei nº 137/68

(Dispõe sobre anulação e suplementação de verba orçamentária).

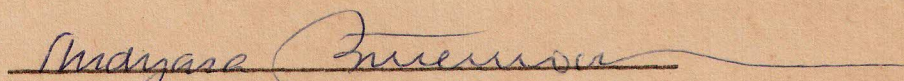
A Câmara Municipal de Paranaiguara, de
creta e Eu promulgo a seguinte Lei:

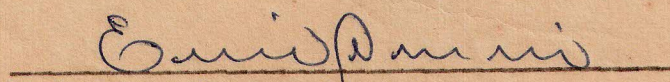
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, um crédito suplementar na importância de NCr\$.100,00 (cem cruzeiros novos), destinados a reforçar a verba orçamentária 3.1.3.0.02-4 Serviços de Terceiros, - Fornecimento de Café e Lanche aos Funcionários.

Art. 2º - Para cobrir o presente crédito, indica-se como recurso a anulação parcial da verba orçamentária 3.1.3.0.91 Serviços de Terceiros - / Serviço de Saneamento .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pa
ranaiguara, aos 7 dias do mês de novembro de 1.968.


Andyara Bittencourt
Prefeito Municipal


Enio Tiburcio
Contador